



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9920

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Edmilson Bispo dos Santos

Data: 06/07/2021

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 57/2021. Denomina a "Rua Ranulfo Isidoro dos Santos Filho", localizada no bairro Novo Delfino. (Referente à Lei nº 5.357, de 08/09/2021).

Controle Interno – Caixa: 8.14

Posição: 10

Número de folhas: 09



Nº 37/2021

31.08.2021

Câmara Municipal de Montes Claros

Projeto de Lei nº 57/2021

AUTOR:

Vereador Edmilson Bispo

Lei 5.357 de 08/09/2021

ASSUNTO:

Denomina Rua Ranulfo Isidoro dos Santos Filho (Bairro: Novo Delfino)

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 06/07/2021
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça/ Denominação de Vias e Logradouros
- 3 - APROVADO EM ÚNICA EM 31.08.2021
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Edmilson Bispo (PSD)



PROJETO DE LEI Nº 57 /2021

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua 70, no bairro Novo Delfino, passa a denominar-se oficialmente de **Rua Ranulfo Isidoro dos Santos Filho**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de Julho de 2021


Edmilson Bispo dos Santos
Vereador - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Edmilson Bispo (PSD)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Via Pública, Rua Ranulfo Isidoro dos Santos Filho, localizada no bairro Novo Delfino, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 02 de Julho de 2021

Edmilson Bispo dos Santos
Vereador - PSD

ABAIXO-ASSINADO

Nós abaixo-assinados, residentes na Rua 70, no bairro Novo Delírio, nesta cidade de Montes Claros-MG, concordamos que a denominação oficial da Rua 70, seja Rua Ranulfo Isidoro dos Santos Filho.

NOME COMPLETO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	ASSINATURA
Jonas dos Santos	R: 70 58 Novo Delírio	119.23939636	Jonas
Francisco Alves Cardoso	R: 70 58 A Novo Delírio	598-293-036-91	Francisco
Maria José Luiz Ferreira	R: 70 30 Novo Delírio	70280371691	Maria José
Deborah Louisa Almeida Alves	R: 70 68 Novo Delírio	413.266.456-52	Deborah Louisa Alves
Marlene Marinho	Rua 70 nº Novo Delírio		Marlene
Delmira Francisca L.	R: 70 nº 21 N. Delírio	MG-7404.839	Delmira Francisca L.
Wenderson de Oliveira Lima	R: 70 N: 35 Novo Delírio	MG14.041.046	Wenderson
Mariany Alves Oliveira	Rua 70 Nº 101 N. Delírio	MG7.791.322	Mariany
William Elias Gomaga	R: 70 nº 01 N. Delírio	MG-53.221860	William
Robson Martins Pereira	Rua: 70 Nº 22	0772166633	Robson
Deborah Matala Moreira Nunes	Rua 70 N: 160	019295236-48	Deborah
Elaine Aparecida Souza	Rua 70 N: 46	07249064606	Elaine
Ramuel Santos Brito	Rua 70 N 114	02330353626	Ramuel Santos Brito
Roberto Cesar Augusto	Rua 70 N 26	2116048.	Roberto
William Mendes Lima	Rua 70 N 25 A	09696569670	William
Guilherme Batista dos Santos	Rua 70 N 92	M292789	Guilherme
Cláudia Santos Perceira	Rua 70 n: 233	0636198.2602	Cláudia Santos
Letícia de A. Lima Oliveira	Rua 70 N 121	02894950675	Letícia
Danielle Pontes Ramos	Rua 70 N: 71	14830623683	Danielle Pontes
Claudineia Nunes dos Santos Barbosa	Rua 70 N 52	111.781.69669	Claudineia
GEISE TAVARES DO NASCIMENTO	RUA 70 N 42a	115.083.95617	GEISE TAVARES



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2021.

Sr.

EDMILSON BISPO DOS SANTOS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 31/2021/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 003/2021

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **DENOMINAÇÃO OFICIAL para a “Rua 70, localizada no bairro Novo Delfino”.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 16 de junho de 2021.

Sr.

EDMILSON BISPO DOS SANTOS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 32/2021/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 004/2021

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, logradouro ou via pública com a denominação de Sérgio Mendes Filho e Ranulfo Isidoro dos Santos Filho.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 057/2021 QUE “Denomina Rua Ranulfo Isidoro dos Santos Filho no bairro Novo Delfino”, de autoria do Vereador Edmilson Bispo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em questão tem como objetivo denominar rua Ranulfo Isidoro dos Santos Filho no bairro Novo Delfino.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 19 de julho de 2021.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 57/2021

AUTOR: Ver. Edmilson Bispo dos Santos

MATÉRIA: “Denomina Rua Ranulfo Isidoro dos Santos Filho no Bairro Novo Delfino

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/07/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 19/07/2021.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficialmente da Rua conhecida popularmente como Rua “70”, no Bairro Novo Delfino, que passará a denominar-se Rua Ranulfo Isidoro dos Santos Filho.

A Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 31 e 32/2021/CGTI, que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a Rua “70”, no Bairro Novo Delfino e que não logradouro ou via pública com a denominação de Ranulfo Isidoro dos Santos Filho.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, que tais informações são autênticas e atende aos requisitos exigidos, apresentando o abaixo-assinado com a concordância dos moradores.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 12 de agosto 2021

Presidente Ver. Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes, _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 57/2021

AUTOR: Ver. Edmilson Bispo dos Santos

MATÉRIA: “Denomina Rua Ranulfo Isidoro dos Santos Filho no Bairro Novo Delfino

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 06/07/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 19/07/2021.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficialmente da Rua conhecida popularmente como Rua “70”, no Bairro Novo Delfino, que passará a denominar-se Rua Ranulfo Isidoro dos Santos Filho.

A Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 31 e 32/2021/CGTI, que não consta no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a Rua “70”, no Bairro Novo Delfino e que não logradouro ou via pública com a denominação de Ranulfo Isidoro dos Santos Filho.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, que tais informações são autênticas e atende aos requisitos exigidos, apresentando o abaixo-assinado com a concordância dos moradores.

Verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2021

Presidente : Reinaldo Barbosa da Silva

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias

Suplente/Vice-Presidente : Ver. Eldair Gonçalves dos Santos